



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana			
Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	57101/2024	Chamamento	008/2024
Disponibilidade do Edital	06/11/2024		
Objeto	Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica, nos termos do § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2024 que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, bem como elaboração de projetos e campanhas do Município de Apucarana.		

Índice:

- 1.0 Do objeto;
- 2.0 Do procedimento de inscrição dos interessados;
- 3.0 Condições para inscrição;
- 4.0 Escolha dos integrantes da subcomissão;
- 5.0 Impugnação dos inscritos;
- 6.0 Sorteio;
- 7.0 Da Vigência;
- 8.0 Disposições Finais;



INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Email: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br



A Prefeitura do Município de Apucarana, inscrita no CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, neste Município, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 03 e 04/2024, de 15 de Janeiro de 2024, e Portaria Nº 356/2024 que constitui a Comissão Especial de Licitação para este processo, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata, além da Lei Nº 4.680/1965 que disciplina as atividades do presente processo e Lei Nº 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; torna pública a realização do Credenciamento, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo II, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Chamamento	
57101/2024		008/2024	
Tipo	Credenciamento/Chamamento		
Data inicial para acolhimento das inscrições		Data final para acolhimento das inscrições	
06/11/2024		22/11/2024	
Requisitante			
Secretaria de Comunicação Social			

1. DO OBJETO:

1.1 Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica, nos termos do § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública N.º 04/2024 que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, bem como elaboração de projetos e campanhas do Município de Apucarana.

1.2 O objeto deste credenciamento deve atender às condições e especificações constantes deste Edital, sem custos adicionais para o Município de Apucarana e em conformidade com as especificações e exigências constantes deste instrumento.

1.3 Consoante o § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, as propostas técnicas apresentadas na licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de



publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Apucarana/Pr.

1.4 O processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do Art. 11, da Lei Federal Nº 12.232/2010, que determinam o seguinte:

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:



- a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
 - b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
 - c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
 - d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
- VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na [alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#);

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar toda a documentação, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por e-mail, no endereço: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br. Para dúvidas sobre a confirmação de recebimento, poderão ser sanadas através do telefone: 43 3422-4000, Superintendência de Licitações, ramal: 323.

2.2 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232.

2.3 Não será aceito a inscrição para participação por meio de “procuração”.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Apucarana, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Apucarana – PR (ANEXO I);



- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- e) Declaração de Responsabilidade (ANEXO II)
- f) Comprovante de que atua na área de Agência de Marketing e propaganda ou meios de comunicação, através de vínculo empregatício: carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou demais documentos que possam comprovar;

3.1.1 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

3.2 Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

3.3 Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A relação dos nomes será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10(dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 10 da Lei nº 12.232/10.

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Apucarana – PR

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

5.4 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, no endereço: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

5.5 As decisões das impugnações serão realizadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

6. SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item **2.1** (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Apucarana-PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Apucarana.

6.4 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

6.5 O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Será colocado o nome dos interessados em uma urna.
- b) primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação.



6.6 Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Apucarana, a cerca da sua impossibilidade de julgamento das proposta técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.

6.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

6.8 O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município e Portal de Transparência do Município de Apucarana.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação relativo à **Concorrência Pública nº 04/2024**, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;

8.2. A Administração não arcará com qualquer custo de eventual deslocamento, hospedagem ou alimentação dos membros, por ocasião de comparecimento nas sessões;

8.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.os 4.680/1965 e 14.133/2021.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Apucarana.

8.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

8.6. À Comissão Especial de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.



8.7. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

8.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.9. A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Apucarana. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidas.

8.10 A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11 Fica reservado ao Município de Apucarana, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

8.12 Integram o presente Edital, independente de transcrição, os anexos:

- **Anexo – I: FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- **Anexo – II: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**
- **Anexo – III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

Município de Apucarana, 05 de Novembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Junior

(Junior da Femac)

Prefeito

Prefeitura do Município de Apucarana



ANEXO I

Processo nº xxxxx/xxxxx

Credenciamento nº xx/xxxx

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2024** que tem por objeto a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, bem como elaboração de projetos e campanhas do Município de Apucarana**. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõemos §1ºe9ºdoartigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Guarapuava.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Apucarana.

Apucarana xxx, de xxxxxx de xxxxxx.

Nome

CPF:

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Apucarana, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Concorrência Pública nº 04/2024, Município de Apucarana que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Concorrência Pública nº 04/2024.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos da da Lei 14.133/2021.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Concorrência Pública nº 04/2024, publicada pelo Município de Apucarana.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente:

Apucarana xxx, de xxxxxx de xxxxxx.

Nome
CPF:



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

NOME	
RG	
CPF	
FORMAÇÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
TELEFONE	
E-MAIL	

DECLARAÇÃO

- a) Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.
- b) Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta subcomissão técnica.
- c) Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência Pública indicada.
- d) Não participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações para contratação de Agência de Publicidade.
- e) Estou ciente que eventual ação ou omissão que prejudique o curso do processo licitatório, poderá ensejar responsabilização nos termos da Lei nº 14.133/2021 no que couber. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Apucarana xxx, de xxxxxx de xxxxxx.

Nome

CPF: